



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **RESOLUÇÃO Nº 117/13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Altera dispositivos da Resolução nº 114 de 03 de julho de 2013, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Art. 4º da Resolução nº 114/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O número máximo de cursos, congressos, seminários e simpósios fora do Estado limitar-se-ão a em número de 04 (quatro) por ano para vereador.

§ 1º. O Vereador poderá indicar 04 (quatro) assessores lotados no gabinete, durante o ano, para participar nos eventos mencionados no caput.

§ 2º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração ou servidores efetivos em exercício da função / cargo comissionado, o limite será de 02 (dois) por ano cada”.

**Art. 2º** O Art. 6º da Resolução 114/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O valor das diárias de viagens para vereadores e servidores em geral são os constantes na tabela abaixo:

<b>DIÁRIAS</b>	<b>SERVIDOR (R\$)</b>	<b>VEREADOR (R\$)</b>
Diárias para fora do Município (dentro do estado)	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Diárias para fora do Estado / País	R\$ 750,00	R\$ 850,00

**Art. 3º** O parágrafo 1º do Art. 9º da Resolução 114/2013 passa a vigorar a vigorar com a seguinte redação:

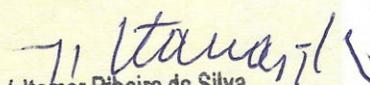
“Art. 6º .....

§ 1º O requerimento de diária deverá ser protocolado com antecedência mínima de 24 horas para fora do município e 04 dias para fora do estado.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ANEXO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**

  
**José Itamar Ribeiro da Silva**  
**Presidente**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br